

**Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020 e nº 48.570, de 2 de março de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de março de 2021, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

*LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA*  
*Presidente da CODESP*

D. O RIO 13.04.2021

## ANEXO I

### Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2021														
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SPDM			IDEIAS		CEJAM		GNOSIS			CEPP		CRUZ VERMELHA		
OBJETOS		CAP-3.2	CER Santa Cruz	HM Pedro II	PADI	CAP-1.0	HM Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-4.0	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	Hospital da Mulher Mantisa Ribeiro	Cegonha Caroba	CAP-5.3	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer
FRAGILIDADES		6	5	6	4	5	4	4	5	5	5	5	4	4	6	6
Inconsistência no cadastro do <b>Sistema Informatizado de RH - ERGON</b> . Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x		x								x			x	x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na <b>Folha de Controle de Pagamento</b> .		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Profissionais cadastros em <b>duplicidade</b> no ERGON.																
Ausência de <b>parâmetro e critério</b> para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ausência de <b>rateio</b> para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de <b>carga horária igual ou superior a 40 horas semanais</b> .		33	30	100	4	15	15	8	22	12	45	51	14	12	156	29
Não disponibilização da <b>relação nominal dos beneficiários</b> de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.		x	x	x	x	x			x	x	x				x	x
Ausência de pagamento de <b>Férias e / ou Gratificação de Insalubridade</b> .																
Descumprimento ao disposto no <b>Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP</b> , no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica <b>SUSPENSO</b> o pagamento de Vale Combustível".																
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao <b>Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016</b> .		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):</b>		1.178	448	1.326	123	718	578	200	947	175	511	362	57	700	1.901	302
		<b>2.952</b>			<b>841</b>		<b>778</b>		<b>1.633</b>			<b>1.119</b>		<b>2.203</b>		

## Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Março de 2021	R\$ 50.279.882,81	R\$ 15.655.850,12	R\$ 5.253.900,12	R\$ 3.596.462,09	R\$ 10.918.316,71	R\$ 4.447.449,57	R\$ 10.407.904,20
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 1.931.290,83	R\$ 1.216.585,05 7,77%	R\$ 334.753,37 6,37%	R\$ 57.264,30 1,59%	R\$ 191.409,54 1,75%	R\$ 2.771,43 0,06%	R\$ 128.507,14 1,23%
B. Folha Rescisória	R\$ 626.133,00	R\$ 626.488,14 4,00%	R\$ (59.142,63) -1,13%	R\$ 29.687,83 0,83%	R\$ 10.373,97 0,10%	R\$ 3.838,97 0,09%	R\$ 14.886,72 0,14%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ (141.644,34)	R\$ (27.265,64) -0,17%	R\$ (32.148,13) -0,61%	R\$ 1.031,66 0,03%	R\$ (22.308,94) -0,20%	R\$ (8.077,48) -0,18%	R\$ (52.875,81) -0,51%
D. Folha Salário	R\$ 33.554.340,89	R\$ 10.665.764,67 68,13%	R\$ 2.843.205,19 54,12%	R\$ 2.709.412,08 75,34%	R\$ 6.491.656,20 59,46%	R\$ 2.522.165,67 56,71%	R\$ 8.322.137,08 79,96%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 5.476.311,79	R\$ 1.064.441,95 6,80%	R\$ 556.280,17 10,59%	R\$ 417.283,32 11,60%	R\$ 1.426.701,08 13,07%	R\$ 586.825,10 13,19%	R\$ 1.424.780,17 13,69%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 6.341.657,64	R\$ 952.631,01 6,08%	R\$ 1.165.951,34 22,19%	R\$ 232.570,26 6,47%	R\$ 2.410.471,59 22,08%	R\$ 944.060,33 21,23%	R\$ 635.973,11 6,11%
G. Benefícios	R\$ 2.419.797,56	R\$ 1.146.544,75 7,32%	R\$ 355.512,70 6,77%	R\$ 147.619,86 4,10%	R\$ 379.365,85 3,47%	R\$ 349.711,50 7,86%	R\$ 41.042,90 0,39%
H. Rateio SEDE	R\$ 71.995,44	R\$ 10.660,19 0,07%	R\$ 89.488,11 1,70%	R\$ 1.592,78 0,04%	R\$ 30.647,42 0,28%	R\$ 46.154,05 1,04%	R\$ (106.547,11) -1,02%

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 61.815.966,21
J. FCP (Folha Normal) Competência março/2021	R\$ 49.509.807,25
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro e fevereiro/2021	R\$ 634.212,74
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 135.862,82
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 11.536.083,40

### OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Março/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Março/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Abril/2021.

## ANEXO II

### Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA		COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2021																																							
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL														SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT																									
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		CEBRAC		ECOS		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS																					
OBJETOS		SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA/FUNDAÇÃO VIAMONTE	VIA QUÍMICA DE PARQUE	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS MANANHAS/SMB GOBES	CONTROLE DE GESTÃO DA SEDE	VIA QUÍMICA/SOCIEDADE BANGERO	VIA QUÍMICA MULHERIA	VIA QUÍMICA MESTRE ANDRÉ	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA ELA BIELI WEREMDO	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA PARQUE MONTE DE ABIS	VIA QUÍMICA MAF GARIBANCA	VIA QUÍMICA CARRA MIBS	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA NIVALDO JOZINO DA SOUZA	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA DE CARVALHO	VIA QUÍMICA ANTONIO	RIO ESPORTIVO GALVÃO JARDIM EMBO	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIA QUÍMICA OLGA SCHMITZ	VIA QUÍMICA DO IDOL	VIA QUÍMICA DORIS CARVALHO	SEDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOME DO CONHECIMENTO	NOME DO CONHECIMENTO	NOME DO CONHECIMENTO	NOME DO CONHECIMENTO	NOME DO CONHECIMENTO	NOME DO CONHECIMENTO						
<b>FRAGILIDADES</b>		1	2	1	2	3	1	2	2	2	2	2	1	1	1	1	3	2	1	1	1	2	2	1	1	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0					
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																																									
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.					x	x			x																																
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																									
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																									
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OIS.																																									
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social em Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		0	2	0	0	1	0	0	4	5	1	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0				
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																									
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptorial, Responsabilidade Técnica, etc).																																									
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		686		16		62		160		38		24		113		34		119		61		59																			
<b>FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Março de 2021</b>		<b>R\$</b>	<b>1.799.704,21</b>	<b>R\$</b>	<b>52.121,62</b>	<b>R\$</b>	<b>124.535,14</b>	<b>R\$</b>	<b>407.535,37</b>	<b>R\$</b>	<b>85.114,62</b>	<b>R\$</b>	<b>52.149,11</b>	<b>R\$</b>	<b>302.296,78</b>	<b>R\$</b>	<b>83.981,31</b>	<b>R\$</b>	<b>285.343,07</b>	<b>R\$</b>	<b>160.461,02</b>	<b>R\$</b>	<b>246.166,17</b>																		
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
B. Folha Rescisória		R\$	7.764,89	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.930,80	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.834,09
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$	(12.565,48)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(1.360,29)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(11.205,19)		
D. Folha Salário		R\$	1.033.954,48	R\$	32.183,20	R\$	85.921,59	R\$	233.428,41	R\$	66.161,82	R\$	36.196,56	R\$	185.158,30	R\$	49.711,97	R\$	150.597,35	R\$	93.479,40	R\$	28.261,00	R\$	101.115,66	R\$	33.465,64	R\$	26.860,00	R\$	33.465,64	R\$	26.860,00	R\$	33.465,64	R\$	26.860,00	R\$	33.465,64		
E. Provisionamento (+) Férias e Rescisões		R\$	245.993,35	R\$	8.416,86	R\$	16.890,25	R\$	59.583,42	R\$	14.621,00	R\$	12.998,22	R\$	45.054,42	R\$	11.936,92	R\$	37.969,81	R\$	24.447,64	R\$	15.241,00	R\$	25.658,16	R\$	10.421,00	R\$	10.421,00	R\$	10.421,00	R\$	10.421,00	R\$	10.421,00	R\$	10.421,00	R\$	10.421,00		
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$	316.919,97	R\$	11.521,56	R\$	6.254,98	R\$	81.961,57	R\$	20.011,00	R\$	5.954,58	R\$	12.229,98	R\$	6.173,51	R\$	51.971,57	R\$	18.211,00	R\$	18.211,00	R\$	33.465,64	R\$	26.860,00	R\$	26.860,00	R\$	26.860,00	R\$	26.860,00	R\$	26.860,00	R\$	26.860,00	R\$	26.860,00		
G. Benefícios		R\$	39.505,06	R\$	-	R\$	76,21	R\$	0,00	R\$	-	R\$	0,00	R\$	10.410,55	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
H. Rateio SEDE		R\$	166.131,94	R\$	-	R\$	19.402,13	R\$	12,37%	R\$	32.961,97	R\$	8,09%	R\$	(998,61)	R\$	-1,72%	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>I. Total Cronogramas de Desempenho (Despesas com RH):</b>		<b>R\$</b>	<b>2.441.870,98</b>																																						
J. FCP (Folha Normal) Competência março/2021		R\$	1.799.704,21																																						
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro e fevereiro/2021		R\$	-																																						
L. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores		R\$	-																																						
N. Diferença (I-J-L-M)		R\$	642.166,77																																						

**OBSERVAÇÕES:**

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 801/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Março/2021 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Março/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Abril/2021.